



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S. P.

**PORTARIA Nº 397 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** Disciplinar as atividades relativas às sessões solenes realizadas nesta Câmara.

**Art. 2º** Os servidores convocados para prestar serviços extraordinários deverão no dia das sessões e/ou atos solenes ter sua jornada de trabalho iniciada duas horas depois do horário normal de expediente.

**Art. 3º** Os servidores convocados deverão auxiliar na organização do plenário antes e após a realização das sessões e/ou atos solenes, de acordo com as necessidades da solenidade e as instruções do setor de Comunicação e Cerimonial ou do servidor responsável pela execução da solenidade.

**Art. 4º** Os casos não previstos nesta Portaria serão disciplinados pelo Diretor Legislativo e pelo Secretário Geral Legislativo.

Câmara Municipal de Mauá, 19 de outubro de 2022, 67º da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**  
Presidente

**Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO**  
Vice-Presidente

**Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO**  
1º Secretário

**Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA**  
2º Secretário

**Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA**  
3º Secretário

Registrada na Secretaria Geral Legislativa,  
afixada no quadro de editais da Câmara Municipal  
de Mauá e publicada no Diário Oficial do  
Município.

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO**  
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO